



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DA: Direção-Geral de Secretaria

AO: Exmº Sr. Presidente da Câmara

Assunto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de guarda-corpo, corrimãos e piso emborrachado.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para a contratação de empresa objetivando o fornecimento e instalação de guarda-corpo, corrimãos e piso emborrachado em determinados espaços do prédio da sede da Câmara Municipal de Vila Valério, visando propiciar maior segurança e acessibilidade.

2. Em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e da Resolução nº 78/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Vila Valério, segue em anexo o Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 24 de março de 2025.

CLÁUDIA VALÉRIA DE SOUZA
Diretora-Geral de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Poder	Câmara Municipal de Vila Valério
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Direção-Geral de Secretaria
E-mail	geral@camaravilavalerio.es.gov.br
Telefone	(27) 99930-2406
Servidor responsável pela Demanda	Cláudia Valéria de Souza

DADOS DO SERVIÇO

1. Justificativa da necessidade da contratação do serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Desde janeiro de 2024, a Câmara Municipal de Vila Valério está instalada em sua Sede própria, no 1º pavimento do prédio público localizado na Rua Leandro Libardi, nº 25, Bairro Boa Vista, Cidade de Vila Valério-ES. O prédio foi totalmente reformado pelo Poder Executivo Municipal, todavia, o projeto de reforma não contemplou algumas demandas relacionadas à acessibilidade e segurança do ambiente.

Sendo assim, com o objetivo de tornar o prédio da sede da Câmara Municipal acessível às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, bem como visando garantir maior segurança dos usuários, visualizou-se a necessidade em realizar algumas adaptações na arquitetura e infraestrutura do ambiente, tais como a instalação de guarda-corpo, corrimãos e piso emborrachado.

O prédio já possui uma rampa de acesso que, inclusive, é a entrada principal do 1º pavimento onde funciona a sede deste Poder Legislativo, porém, não possui corrimão e revestimento antiderrapante. Cumpre destacar que já ocorreram acidentes no local em razão do potencial escorregadio do piso.

A entrada secundária de acesso ao 1º pavimento, que leva ao recinto do Plenário, possui três lances de escada, onde não há qualquer ferramenta ou estrutura que garanta a segurança, como corrimão ou guarda-corpo, favorecendo o risco de acidentes.

2. Quantidade de serviço a ser contratada:

Fornecimento e instalação de guarda-corpo na escada que dá acesso ao Plenário - 1665 mm x 350 mm;
Fornecimento e instalação de Corrimão na escada que dá acesso ao Plenário - 3020 mm x 3020 mm;
Fornecimento e instalação de Corrimão na rampa de acesso ao primeiro pavimento do prédio - 6000 mm x 5200 mm x 7200 mm;
Fornecimento e instalação de piso antiderrapante na rampa de acesso ao primeiro pavimento do prédio – 40m².



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Com o intuito de obter uma estimativa prévia da contratação, foi realizada uma pesquisa simplificada através de consulta direta com dois potenciais fornecedores da região, as quais constam em anexo.

Sendo assim, o valor total estimado para a prestação do serviços seria de **R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais)**.

É importante ressaltar que a pesquisa para estabelecimento do preço referencial da contratação, em atendimento a Resolução nº 78/2023, será realizada após a definição da especificação técnica detalhada, posteriormente à etapa de elaboração do Termo de Referência, podendo haver acréscimo ou supressão na estimativa ora estipulada.

Com base nisso, salientamos que a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 ou por meio de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A prestação dos serviços de que dispõe este DFD deve ser iniciada na primeira quinzena do mês de maio de 2025.